

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			Nº:
Número processo:	2024.07.12-0008	Vigência:	12/07/2024 - 12/07/2026
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)		
Especificação:	BOVINOCULTURA		
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Requerente:	ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO		
CNPJ/CPF:	055.360.853-36		
Contato:	( ) - -		
Endereço do empreendimento:	SITIO CORREGO , 2600 - DISTRITO DE SANTA FELICIA - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE		
Financiamento:	SIM	Valor do projeto:	9.000,00

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2030, de Junho de 2021, que institui o licenciamento ambiental e a taxa de licença ambiental no município de Acopiara, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto 090, de 22 de novembro de 2021, que isenta de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a supressão vegetal
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas;
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ A Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA não autoriza a intervenção em áreas de Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, áreas de Quilombolas e/ou áreas de Assentamentos Rurais;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza o uso controlado do fogo;
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria do Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes;
- ✓ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:
  - . Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - . Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;



Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

- ✓ Manter a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- ✓ A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME do rigoroso cumprimento aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria do Municipal do Meio Ambiente.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente documento implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

- ✓ A renovação desta Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Dispensa, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da mesma.

Acopiara/CE, 12 de Julho de 2024.



**Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira**  
Secretária





**SEMA**

Prefeitura Municipal de Acopiara  
Secretaria de Meio Ambiente

# DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 2024.07.12-0008

DATA DA SOLICITAÇÃO: 12/07/2024

PROCESSO: 2024.07.12-0008 - 12/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO
CNPJ/CPF:	055.360.853-36
Contato:	( ) -
Endereço do empreendimento:	SITIO CORREGO , 2600 - DISTRITO DE SANTA FELICIA - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE





**SEMA**

Prefeitura Municipal de Acopiara  
Secretaria de Meio Ambiente

### PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

PROCESSO: 2024.07.12-0008 - 12/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO
CNPJ/CPF:	055.360.853-36
Contato:	( ) . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CORREGO , 2600 - DISTRITO DE SANTA FELICIA - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Acopiara/CE, 12 de Julho de 2024.

  
Responsável



Consorcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul  
CNPJ: 08.873.411/0001-01  
[www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/2101](http://www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/2101)  
aAmbiental





## REQUERIMENTO

PROCESSO: 2024.07.12-0008 - 12/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO
CNPJ/CPF:	055.360.853-36
Contato:	( ) . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CORREGO , 2600 - DISTRITO DE SANTA FELICIA - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Acopiara/CE, 12 de Julho de 2024



Zacarias Felipe de Melo Neto

Requerente

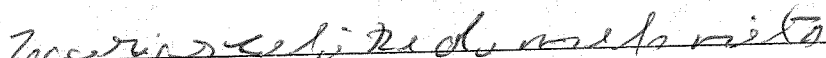


## TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2024.07.12-0008 - 12/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO
CNPJ/CPF:	055.360.853-36
Contato:	( ) . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CORREGO . 2600 - DISTRITO DE SANTA FELICIA - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Venho através desse documento, comprometer-me com a proteção do meio ambiente para implantação do empreendimento acima identificado, conforme Anexo III, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019.

Acopiara/CE, 12 de Julho de 2024

  
**Zacarias Felipe de Melo Neto**  
Requerente



88-98895332

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**

Nº 2024.00230.00002984.C-01 Vencimento: em 18 de Junho de 2027

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, pagarei(emos) ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza, Ceará, na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700, Bairro Passaré, inscrito no CNPJ/MF nº 07.237.373/0001-20, doravante denominado simplesmente BANCO, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), em moeda corrente, valor do crédito deferido exclusivamente para realização de INVESTIMENTO no(s) no imóvel(is) rural (is) SÍTIO CORREGO de ALMEIRINDO ALVES DE MELO, situado(s) no(s) Município(s) de ACOPIARA, Estado(s) CE, conforme orçamento a seguir.

ORÇAMENTO			
Descrição do(s) Item(ns) do Empreendimento	Qtde./Unid.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01 - AQUISICAO DE MATRIZ BOVINA MESTICA DE 12 A 13 KG LEITE DIA	2,00 Unidade	4.500,00	9.000,00 *
<b>TOTAL FINANCIADO</b>			9.000,00

**FONTE DE RECURSOS:** O crédito aberto será financiado com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF-B/PLANO-SAFRA SEMIARIDO.

**PRÉ-DESEMBOLSO** - o desembolso de qualquer parcela do crédito somente ocorrerá mediante apresentação da Licença Ambiental, do Protocolo ou do Requerimento de Solicitação de Licença Ambiental correspondente, conforme as permissões da legislação ambiental local.


**DESEMBOLSO** - O crédito aberto será desembolsado em moeda corrente, em uma única parcela, nas épocas definidas no orçamento deste instrumento, mediante crédito na conta corrente do EMITENTE/CREDITADO, mantida no BANCO, podendo este liberar diretamente aos fornecedores ou prestadores de serviços os valores referentes à aquisição de bens e à realização de serviços.

**DESEMBOLSO PARA AQUISIÇÃO DE ANIMAIS** - A liberação da parcela do crédito para aquisição de bovinos, bubalinos, suínos, caprinos ou ovinos fica condicionada à comprovação pelo EMITENTE/CREDITADO, ou pelo vendedor, perante o BANCO, do perfeito estado de sanidade dos referidos animais, mediante apresentação da Guia de Trânsito Animal (GTA).



**PRAZO PARA DESEMBOLSO** - Não havendo infringido nenhuma das cláusulas deste instrumento nem as regras do crédito rural, o EMITENTE/CREDITADO poderá sacar o valor do crédito ora ajustado no prazo máximo de 88 (oitenta e oito) dias contados da data de emissão deste instrumento de crédito, ficando, desde já, esclarecido que, expirado esse prazo, o BANCO ficará desobrigado de fazer qualquer desembolso por conta deste instrumento.

**SUSPENSÃO DE DESEMBOLSO**

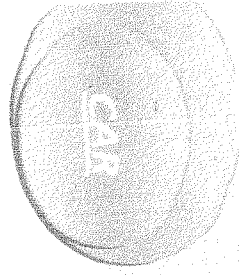
I - Sendo crédito para investimento no Bioma Amazônia e havendo embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no(s) imóvel(is) onde se aplicarão os recursos deste financiamento, será(ão) suspenso(s) o(s) desembolso(s) aqui previsto(s) para qualquer finalidade, até a respectiva regularização ambiental. Não havendo a regularização no prazo de doze meses da data da autuação, este instrumento será considerado, de pleno direito, integral e antecipadamente vencido, independentemente de aviso, interpelação ou

  
**Ministério da Fazenda**  
**Recetta Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**  
 Número **055.360.853-36**  
 Nome **ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO**  
 Nascimento **22/10/1988**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 NOME **ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO**  
 FILIAÇÃO **ALMERINDO ALVES DE MELO**  
**ZILMA ALVES DAS NEVES**  
 NATURALIDADE **ACOPIARA - CE**  
 DATA DE NASCIMENTO **22/10/1988**  
 DOC. GÉNERO **CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 20448 FOLHA: 523**  
 LIVRO: A17 ACOPIARA - CE  
 CPF  
 1 VIA  
 Assinatura do Titular  
 A SINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/06/83  
 P.: 135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARROSA DE SOUSA  
  
 Polegar Direito  
  
 ASSINATURA DO TITULAR  
*zilas*  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE





# CAR

## CADASTRO AMBIENTAL RURAL

AREA CONSOLIDADA
VEGETAÇÃO NATIVA
RESERVA LEGAL
AÇUDE/LAGOA
RIO
ESTRADA/CE/BR

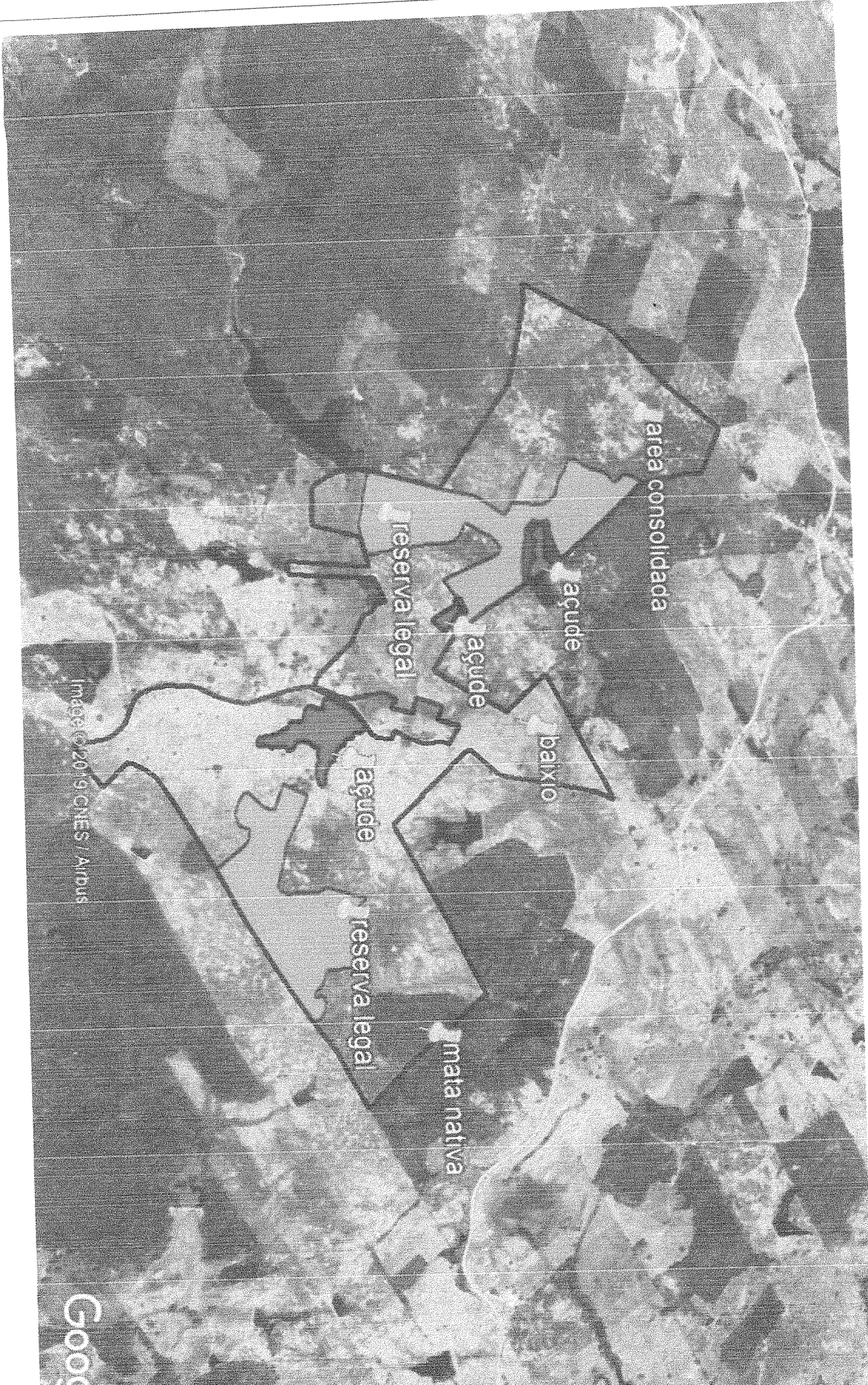
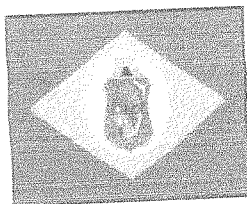


Imagem © 2019 CNES / Airbus

Google



# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-E330.B2CC.024B.49A5.A7CC.CE19.E9FE.F9D3 | Data de Cadastro: 07/04/2017 06:05:18

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

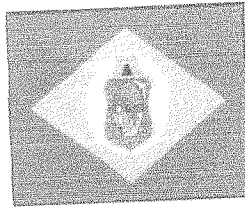
Nome do Imóvel Rural: SITIO CORREGO		UF: Ceará
Município: Acopiara		Longitude: 39°18'43,32" O
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 06°07'40,56" S	Módulos Fiscais: 2,5758
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 103,0337		
Código do Protocolo: CE-2300309-89FD.18E1.20AC.1204.7187.B450.E7C6.9FF9		

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.







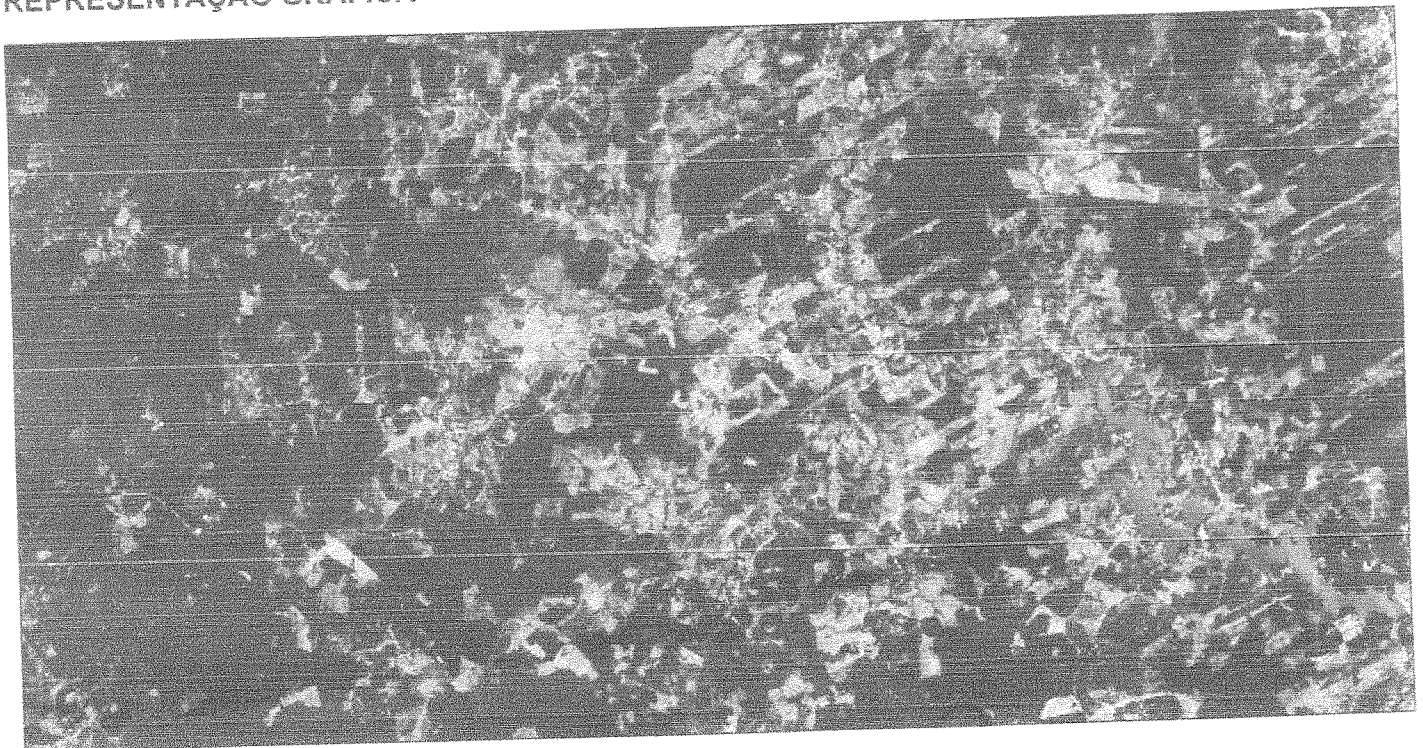
# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-E330.B2CC.024B.49A5.A7CC.CE19.E9FE.F9D3 | Data de Cadastro: 07/04/2017 06:05:18

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 058.094.283-04

Nome: ALMERINDO ALVES DE MELO

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	103,0337	Área Consolidada	66,9882
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	5,1260
Área Líquida do Imóvel	103,0337	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	25,4229
Área de Preservação Permanente	3,4312		
Área de Uso Restrito	0,0000		

012

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




COPIA DE IDENTIDADE

*Maria Jose Felipe Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000002236711-2aV DATA DE EXPEDIÇÃO 26/8/2005

NOME MARIA JOSE FELIPE SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO ABBIS SILVA E IRACEMA FELIPE DE MELO

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
ACQUIARA-CE 5/6/1984

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 19750 L A/15 F

CPF 0221300890

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 2008/03





Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Melchior, 150  
 Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
 CNPJ nº 07.291.800/170 - CCE: 05.105.040-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

REGIME DE APLICAÇÃO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda  
 AR436R19 - 46000 - 4692558 - FAE-643

Monofásico

MARIA JOSE FELIPE SILVA  
 ST CORREGO, 2600, 02600  
 SANTA FELICIA, ACOPIARA, CE  
 CEP: 63560-000  
 CPF: 000.130.000-11 - INSC. EST: ISENT0

8366504

8366504

05/2024

02/07/2024

R\$ 194,26

NOTA FISCAL Nº 114845031 - SERIE ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 22/05/2024  
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://efe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/efeconsulta>  
 chave de acesso:  
 2324 0507 0472 5190 0170 6600 0114 8450 3120 5864 9343  
 Protocolo de autorização: 0000000000000000 - as  
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE  
 Data de apresentação: 22/05/2024

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 35,55.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/04 - 22/05

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média, em -2,81%, por meio da REH Aneel nº 3.319/2024. Com vigência de 22/04/2024 a 21/04/2025. Bandeira verde em maio/24, sem custos adicionais na fatura. Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

19/04/2024

22/05/2024

33

20/06/2024

Nº da Nota	Valor	Qtd. Consumida (kWh)	Valor Contribuinte (R\$)	ICMS (R\$)	COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Tarifa (R\$)
Ener At For. TE de 001 até 150	194,26	0,12	194,26	0,12	3,15	20,00	0,73	0,0454
Ener At For. TE de 021 até 100	75,00	0,21	14,40	0,49	14,75	29,00	2,95	0,1626
Ener At For. TE de 101 até 150	194,26	0,21	22,21	0,77	22,04	29,00	4,48	0,2491
Ener At For. TUSD de 100 até 050	194,26	0,17	4,52	0,17	5,21	29,00	1,04	0,1208
Ener At For. TUSD de 051 até 900	194,26	0,26	20,91	0,70	20,90	29,00	4,39	0,2299
Ener At For. TUSD de 101 até 150	194,26	0,44	21,29	1,68	31,43	29,00	6,28	0,3433
Benefício Tarifário (Lido)	0,0000		45,31	1,56	46,41	20,00	9,36	0,0000
Benefício Tarifário (Lido)	0,0000		35,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
C.P. Num. Pub. Prol. Municipal	0,0000		15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Debito de Pagamento - Valores	0,0000		25,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
<b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>			144,62					
<b>SUBTOTAL OUTROS:</b>			4,74					
<b>TOTAL:</b>			149,36	4,00	144,00		2,99	

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável; AUT - Autoleitura

V. 1.1.20.06 | OSB-0901442208-7373 | 8.130385.-36.311928

Mês/Ano	Med	Min	Max	Tipos
MED 04	1,81	0,00	2,99	MED
MED 05	1,79	0,00	2,99	MED
MED 06	1,41	0,00	2,99	MED
MED 07	1,34	0,00	2,99	MED
MED 08	1,70	0,00	2,99	MED
MED 09	1,74	0,00	2,99	MED
MED 10	1,54	0,00	2,99	MED
MED 11	1,22	0,00	2,99	MED
MED 12	1,48	0,00	2,99	MED
MED 01	1,19	0,00	2,99	MED
MED 02	1,43	0,00	2,99	MED
MED 03	1,14	0,00	2,99	MED
MED 04	1,26	0,00	2,99	MED

Mês/Ano	Med	Min	Max	Tipos
MED 04	1,81	0,00	2,99	MED
MED 05	1,79	0,00	2,99	MED
MED 06	1,41	0,00	2,99	MED
MED 07	1,34	0,00	2,99	MED
MED 08	1,70	0,00	2,99	MED
MED 09	1,74	0,00	2,99	MED
MED 10	1,54	0,00	2,99	MED
MED 11	1,22	0,00	2,99	MED
MED 12	1,48	0,00	2,99	MED
MED 01	1,19	0,00	2,99	MED
MED 02	1,43	0,00	2,99	MED
MED 03	1,14	0,00	2,99	MED
MED 04	1,26	0,00	2,99	MED



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO  
MARIA JOSÉ FELIPE SILVA

MATRÍCULA:

0173760155 2012 2 00019 131 0005590 21

Names completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos conjuges  
ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO, nascido em Acopiara - Ceará a 22 de outubro de 1988, brasileiro, agricultor, filho de ALMERINDO ALVES DE MELO e ZILMA ALVES DAS NEVES; MARIA JOSÉ FELIPE SILVA, nascida em Acopiara - Ceará a 05 de junho de 1984, brasileira, agricultora, filha de FRANCISCO ASSIS SILVA e IRACEMA FELIPE DE MELO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO  
vinte e tres de outubro de dois mil e doze

DIA	MÊS	ANO
23	10	2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO  
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O MESMO NOME

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Nada consta.

Cartório do 1º Ofício de Acopiara  
O Oficial, Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Acopiara - CE  
Avenida Paulino Felix, 272 Centro  
Tel. 35650507

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Acopiara, 23 de outubro de 2012.

  
Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini





Cartório Uchoa  
C/U

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE SANTA FELÍCIA  
CARTÓRIO UCHOA  
RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 344, SANTA FELÍCIA – ACOPIARA/CE  
CEP/ 63.560-000 FONE/ (88) 9.9973-7243

Bel. Rui Uchoa de Albuquerque  
CNPJ: 09.549.328/0001-36  
Oficial Titular

José Martins da Cunha  
CPF: 204.777.323-72  
Escrevente Substituto

Registros de Nascimentos, Casamentos, Óbitos, Procurações, Autenticações e Reconhecimentos de Firmas.

**TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO como OUTORGANTE, e MARIA JOSÉ FELIPE SILVA como OUTORGADA, na forma abaixo expressa.**

**SAIBAM** quantos este instrumento público de procuração, virem que ao(s) vinte e seis (26) dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), neste Distrito de Santa Felícia, nesta Cidade e Comarca de Acopiara, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste Cartório, perante mim escrevente substituto de registro, compareceu como **OUTORGANTE: ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO**, brasileiro, casado, agricultor, filho de Almerindo Alves de Melo e Zilma Alves das Neves, portador da cédula de identificação RG (Registro Geral) nº 2007351742-3, expedido pela SSPDS/CE, e do CPF nº 055.360.853-36, residente e domiciliado no Sítio Córrego, 2600-2600, Santa Felícia, Acopiara/CE, CEP: 63560-000. Reconhecido como próprio por mim, escrevente substituto de registro, pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA: MARIA JOSÉ FELIPE SILVA**, brasileira, casada, agricultora, filha de Francisco Assis Silva e Iracema Felipe de Melo, portadora da cédula de identificação RG (Registro Geral) nº 2000002236711, expedido pela SSPDS/CE, e do CPF nº 022.130.083-02, residente e domiciliada no Sítio Córrego, 2600-2600, Santa Felícia, Acopiara/CE, CEP: 63560-000. A quem concede **PODERES** amplos e ilimitados para receber pelo outorgante o valor do financiamento de uma só vez ou em parcelas, assinar cédula de crédito bancário, cheques, proposta de crédito no valor de até R\$: 10.000,00, assinar e movimentar conta corrente que vier a ser aberta pelo credor, vinculada a operação, seguro de vida, renegociação de dívidas, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), no Banco do Nordeste do Brasil S/A na Agência de Acopiara – CE no âmbito do Agroamigo Crescer. Representa-lo perante as repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas e prestar informações, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Certifico que do(s) procurador(es,a,s) e a descrição do objeto do presente mandato são ora consignados com base nas declarações sob responsabilidade civil e criminal, do(a,s) outorgante(s), especialmente quanto à sua veracidade, sendo respectivamente isentado o oficial titular deste cartório de registro civil de quaisquer responsabilidades, devendo a prova destas declarações ser exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a que esta interessar ou for apresentada. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Assinou(aram) nesta procuração: ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO. Eu, JOSÉ MARTINS DA CUNHA, escrevente substituto de registro, subscrevo (assinatura) e assino em público e raso com o sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Santa Felícia, Acopiara/CE, 26 de março de 2024. Está conforme o original. Traslada hoje.

*José Martins da Cunha*  
José Martins da Cunha

Escrevente Substituto  
José Martins da Cunha

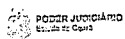
ESCREVENTE SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20240326000001  
Total Emolum.: 48,65 Total FAADEP: 2,43  
Total FERMOMH: 5,69 Total FRMIMP: 2,43

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
DISTRITO DE SANTA FELÍCIA  
José Martins da Cunha



CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Proprietário Almerindo Alves de Melo  
CPF 058.094.283-04 RG: 135.079-80 residente e domiciliado no  
Sítio Corrego distrito de Isidoro Município de  
Acopiara disponibiliza sob forma de arrendamento por um  
período de 10 anos uma área de terra de sua propriedade para exploração de  
criação de gado ou criação de Ovelha, medindo  
20 ha (hectare) tendo como confinantes:

AO NORTE Dino Alves das Neves  
AO SUL José Eduard Fernandes de Melo  
AO LESTE Françesko Alves da Silva  
AO OESTE Manoel Wilton Felipe

Ao Sr. Zacarias Felipe de Melo Neto  
Portador do CPF 055.360.853-36 e RG: 2007351742-3  
residente e domiciliado no Sítio Corrego Distrito  
Isidoro Município de Acopiara Onde o  
presente contrato apresenta condições de irrevogabilidade e irretratabilidade para  
ambas as partes se incluindo os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento  
de qualquer dos contratados, obrigando-se estes ao total cumprimento das  
clausuras ora compactuadas.

O presente contrato tem vigência de 10 anos a contar da  
data de 04/07/2017 e será pago um percentual de R\$1.000 anualmente  
conforme combinado entre as partes, proprietário e arrendatário.  
E por assim estarem acertadas, ambos assinam abaixo.



Almerindo Alves de Melo  
PROPRIETÁRIO

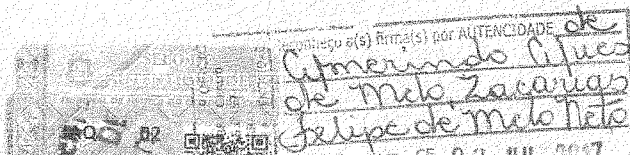


Zacarias Felipe de Melo Neto  
ARRENDATÁRIO

Malita Soanrelina  
TESTEMUNHA

Marina dos Barros de Oliveira  
TESTEMUNHA

ACOPIARA - CE, 04 de Julho de 2017



REPÚBLICA DO BRASIL

# REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE ACOPIARA

(Imóveis N.º 6 9 8 7...)

Maria Idelzuite de Araujo e Silva, Oficial do Registro de Imóveis, da Comarca de Acopiara, Estado do Ceará, por Título Vitalicio, etc.

CERTIFICO, que às fls. 99 do livro n. 3 - "L" de Registro de IMÓVEIS foi extraído hoje a transcrição sob n. 6 9 8 7 do imóvel(is) seguinte:

"... Haverá para seu pagamento na propriedade denominada sítio "Córrego" do Distrito de Izidoro desta comarca e se constitui em um só corpo, que extrema ao Norte com terras de propriedade de Antonio Fernandes, Jose Felipe de Melo e, herdeiros de Francisco Batista Lima e Antonio Severino Sobrinho; que se divide por cercas de madeira; ao Sul com terras de propriedade dos herdeiros de Antonio Marrocos; que se divide por cercas de madeira; ao Nascente com terras de propriedade de Rita Costa, herdeiros de Joaquim Antonio de Araujo e possuidores do sítio Curtia, que se divide por cercas de madeira; ao Poente com terras de propriedade dos herdeiros de Angelo Domingues de Melo, que se divide por cercas de madeira; com três (3) agudes de terra, sendo um (1) grande e dois (2) pequenos, com fruteiras, um engenho de ferro montado de tração animal, com quatro (4) caldeiras, uma (1) gamela e dez (10) formas de rapaduras, três (3) casas de taipa coberta com telhas, diversos cercados com o cultivo de algodão e cana de açúcar; que foi avaliado por Duzentos e Quarenta e Um Novecentos e Oitenta Cruzeiros, a quantia de Dez Mil Novecentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Nove Centavos. Haverá mais para seu pagamento nas propriedades denominadas "Umbural" e "Mulungú" do Distrito de Izidoro, desta comarca, medindo cento e oitenta (180) braças de frente e meia légua de

O referido é verdade e dou fé.



REPÚBLICA DO BRASIL

# REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE ACOPIARA

(Imóveis N.º //////////////)

**Maria Idelzuite de Araujo e Silva, Oficial do Registro de Imóveis,  
da Comarca de Acopiara, Estado do Ceará, por Título Vitalicio, etc.**

CERTIFICO, que às fls. ////////////// do livro n. ////////////// de Registro  
de IMÓVEIS foi ////////////// hoje a ////////////// sob  
n. ////////////// do imóvel(is) seguinte:

fundo, que extrema ao Norte com terras de propriedade de Manoel  
Antonio de Melo, que se divide por cercas de madeira; ao Sul |  
com o leito do riacho do Melo; ao Nascente com a meia légua do  
riacho Faé, que se divide por cêrcas de madeira; ao Poente onde  
der a meia légua de fundos que se divide por cêrcas de madeira,  
que foi avaliado por Oitenta Mil Cruzeiros a quantia de três Mil  
Quinhentos e Oitenta e Dois Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos.

ADQUIRENTE: - ALMERINDO ALVES DE MELO, não consta profissão e nem  
domicilio no documento. //////////////

TRANSMITENTE: - Espólio do de-cujus ZACARIAS FELIPE DE MELO. //

TÍTULO: - Herança, por Formal de Partilha datado de 29 de janeiro  
de 1962 pelo 2º Escrivão de Orfãos Manoel José da Silva. //

VALOR DO CONTRATO: - Cr\$ 18.181,81 (Dezoito Mil Cento e Oitenta e  
Um Cruzeiros e Oitenta e Um Centavos, em moéda antiga) //

CONDIÇÕES DO CONTRATO: - N e n h u m a. //

////////////////////////////////////

CANTÃO DO MANGUE 1036

2º OFÍCIO

Rua D. Quilino n.º 68

Acopiara - Ce.

MARIA IDELZUITE DE ARAUJO E SILVA

Tabella

Acopiara, 09 de dezembro de 1969

FORMAL DE PARTILHA, Passado em favor de  
ALMERINDO ALVES DE MÊLO, extraído dos autos de  
inventario dos bens de ZACARIAS FELIPE DE MÊLO  
para titulo e conservação de seu direito.

O DOUTOR JOSÉ VIEIRA DA NÓBREGA, Juiz de Direito desta  
Comarca de Acopiara, na fórmula da lei, etc.

A todos os Senhores, Doutores, Ministros, Desembargadores  
res, Juizes e mais pessoas de Justiça.

FAÇO saber que tendo, por este Juizo e pelo Cartório do  
Escrivão que este subscreve, se iniciado o inventario dos  
bens deixados pelo finado ZACARIAS FELIPE DE MÊLO, no qual  
figuram OTILIA ALVES DE MÊLO, na qualidade de herdeira neces  
saria, e feita a partilha dos bens, foi afianal julgada por  
sentença deste Juizo, proferida em cinco (5) de janeiro de  
mil novecentos e sessenta e dois (1962); e como ALMERINDO  
ALVES DE MÊLO, para conservação de seu direito, requereu o  
presente formal, mandei o extrair dos respectivos autos, que  
tiveram o seu principio pela autuação do teor seguinte:- "AU  
TUAÇÃO. Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de mil  
novecentos e cinquenta e seis (1956), da era vulgar, em meu  
Cartório, nesta cidade de Acopiara, comarca de igual nome,  
Estado do Ceará, faço autuamente da petição e mais documento  
que se seguem; do que para constar lavrei este termo. Eu, Ma  
noel José da Silva, 2º Escrivão de Orfãos, que datilografei  
e subscrevi. AUTUEI! "TERMO DE INVENTAIRANTE. Aos vinte e  
um (21) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cin  
quenta e seis (1956), nesta cidade de Acopiara, Comarca de  
igual nome, Estado do Ceará, em meu Cartório às treze (13) ho  
ras, onde se achava o Meretissimo Juiz de Direito da Comarca  
deuter Carlos Feitosa, comigo Escrivão de Orfãos do segundo  
oficio a seu cargo e abaixo assinado, aí compareceu o bacha



assinado. (aa) C. FEITOSA. P. P. FRANCISCO UCHÔA DE ALBUQUERQUE

"LAUDO DE AVALIAÇÃO. O abaixo assinado avaliador Judicial desta Comarca, em cumprimento do mandado retre, avaliei os bens que ficaram por falecimento de ZACARIAS FELIPE DE MÉLO pela maneira seguinte:- UMA (1) propriedade denominada sitio "§ "Correge" do distrito de Isidoro desta Comarca se constitue de um só corpo, que extrema ao NORTE, com terras de propriedade de Antonio Fernandes, José Felipe de Mélo, herdeiros de Francisco Batista Lima e Antonio Severina Sobrinho, que se divide por cercas de madeira; ao SUL, com terras de propriedade dos herdeiros de Antonio Marrêces, que se divide por cercas de madeira; ao NASCENTE, com terras de propriedade de Rita Costa, herdeiros de Joaquim Antonio de Araujo e possuidores do sitio Cutia, que se divide por cercas de madeira; ao POENTE, com terras de propriedade dos herdeiros de Angelo Domingues de Mélo, que se divide por cercas de madeira; com três (3) açudes de terra, sendo: um (1) grande e dois (2) pequenos, com fruteiras, um (1) em enhe de ferro montado de tração animal, com quatro (4) caldeiras, uma (1) geméla e dez (10) formos de varias rapaduras, três (3) casa de tijolos coberta com telhas, três (3) casas de tiapacobeita com telhas, diversos cercados com cultivo de algodão e cana de açúcar; que avaliei por DUZENTO E QUARENTA E HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA CRUZEIROS. UMA (1) propriedade com as denominações "UMBURANAS" E MULUNGÔ" do distrito de Isidoro, desta Comarca, medindo cento e oitenta (180) braçass de frente com a meia legua de funso, que extrema ao NORTE, com terras de propriedade de Manoel Antonio de Mélo, que se divide por cercas de madeira; ao SUL, com terreno de riacho de Mélo; ao NASCENTE, com a meia legua de riacho Faé, que se divide por cercas de madeira; ao POENTE, onde der a meia



herdeiros de Antonio Marrócos, que se divide por cercas de  
madeira; ao NASCENTE, com terras de propriedade de Rita Cos  
ta, herdeiros de Joaquim Antonio de Araújo e possuidores do  
sitio Cutia, que se divide por cercas de madeira; ao POENTE  
com terras de propriedade dos herdeiros de Angéle Domingues  
de Mélo, que se divide por cercas de madeira; com três (3)  
açudes de terra, sendo: um (1) grande e dois (2) pequenos  
com fruteiras, um engenho de ferro montado de tração animal  
com quatro (4) caldeiras, uma (1) gaméla e dez (10) formas  
de varias rapaduaras, três (3) casas de taipa coberta com  
telhas, diversos cercados com o cultivo de algodão e cana  
de açúcar; que foi avaliado por duzentos e quarenta e hum  
mil novecentos e oitenta cruzeiros, a quantia de DEZ MIL  
NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS, que  
sae a margem. HAVERÁ mais para seu pagamento nas proprieda- 10.999,0  
des denominada "UMBURANAL" e "MILUNGU", do distrito de Isido  
re, desta Comarca, medindo cento e oitenta (180) braças de  
frente e meia legua de fundos, que extrema ao NORTE, com  
terras de propriedade de Manoel Antonio de Mélo, que se di  
vide por cercas de madeira; ao SUL, com o leite do riacho  
de Mélo; ao NASCENTE, com a meia legua de riacho "aé", que  
se divide por cercas de madeira; ao POENTE, onde der a meia  
legua de fundos, que se divide por cercas de madeira; que  
foi avaliada por oitenta mil cruzeiros, a quantia de TRÊS  
MIL QUINHENTOS OITENTA E DOIS CRUZEIROS E SETENTA E DOIS  
CENTAVOS, que a margem sai. HAVERÁ mais para seu pagamento 3.582,7  
UM (1) boi de leite de dois (2) anos, ferrado a fogo com a  
marca e a freguezia desta Comarca, que foi avaliado por HUM  
MIL SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS, que a margem sai. HA- 1.750,0  
VERÁ mais e finalmente para seu pagamento UM (1) boi fer  
rado a fogo com a marca e a freguezia desta Comarca; que foi

Hum...  
3 & 1/2



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: CE042024.01.001343706CAF

Data da inscrição: 02/04/2024

Situação: Válido

Data de validade: 02/04/2026

Nome: ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO  
Enquadramento B

CPF: 055.360.853-36  
Emissão: 02/04/2024

#### Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 1.00ha  
Área Total do Estabelecimento: 1.00ha  
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Parceiro/meeiro  
Atividades declaradas: Grãos, Grãos  
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2  
Renda do Estabelecimento: R\$ 1.400,00  
Renda Total: R\$ 8.600,00  
Endereço: SÍTIO CORREGO CASA 2600

Condição de Posse e uso da terra: Parceiro/meeiro

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0  
Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Município/UF: Acoiara/CE

#### Composição UFPA:

Nome	CPF
ZACARIAS FELIPE DE MELO NETO	055.360.853-36
ERIC FELIPE SILVA	061.337.663-36
MARIA VITORIA FELIPE DE MELO SILVA	114.865.883-10
JOSE MIGUEL FELIPE SILVA	116.232.653-04
MARIA JOSE FELIPE SILVA	022.130.083-02

#### Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACOPIARA/CE  
Cadastrador: JACINTO BEZERRA DE LIMA

CNPJ: 23.975.498/0001-03

CPF: 469.734.863-04

#### Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACOPIARA/CE  
Cadastrador: JACINTO BEZERRA DE LIMA

CNPJ: 23.975.498/0001-03

CPF: 469.734.863-04



### RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

#### DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 3.997.864-8	Área Total: 120,3 ha
Nome: SÍTIO CORREGO	
Endereço: ESTRADA ACOPIARA CIPO KM 28	
Município: ACOPIARA	UF: CE CEP: 63560-000

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ALMERINDO ALVES DE MELO	
CPF: 058.094.283-04	
Endereço: SÍTIO CORREGO	
Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: DISTRITO DE ISIDORO	
Município: ACOPIARA	UF: CE
CEP: 63560-000	Telefone:

#### OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	15.000,00
Imposto Calculado:	10,50	Imposto Devido:	10,50
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,50

#### AVISO:

- 1 - A área total do imóvel rural informada na DITR é diferente da área total do imóvel rural existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Se a área informada estiver correta, obtenha informações para regularizar a situação cadastral no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>, se estiver incorreta, apresente DITR retificadora com a área correta em hectares (ha).

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor Serpro  
em 15/08/2023 às 13:44:43  
3717772891

### RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

Sr (a) ALMERINDO ALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.094.283-04.  
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2023 apresentada em 15/08/2023, às 13:44:43, referente ao CIB 3.997.864-8,  
é:

**27.08.52.80.72.77**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

# DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE REBANHO

Nome do Empreendedor: **MARIO JOSÉ FELIPE SILVA**      Telefone: **88- 988953132**  
 CPF: **022130083-62**  
 Nome da Propriedade: **SITIO CORREGO**      Município: **ACOPIARA**  
 Localidade: **SITIO CORREGO**  
 Atividade (Cód.): **BOVINOCULTURA**

DECLARO, estando ciente do artigo 299 do código penal brasileiro, que possuo na presente data os animais abaixo relacionados, conforme determina a legislação sanitária estadual vigente:

BOVINOS		De 13 a 24 meses		De 25 a 36 meses		Acima de 36 meses		Total
Até 12 meses		Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	
Macho	Fêmea							59
<b>15</b>	<b>07</b>	<b>14</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>03</b>	<b>22</b>	
Finalidade da criação:		<input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Leite <input checked="" type="checkbox"/> Misto		Tipo de Exploração:		<input type="checkbox"/> Ciclo completo <input type="checkbox"/> Cria/Recria		<input type="checkbox"/> Terminação <input checked="" type="checkbox"/> Reprodução

OVINOS (Cariaceros/Ovelhas)		Acima de 12 meses		Total
Até 12 meses		Macho	Fêmea	
Macho	Fêmea			
Finalidade da criação:		<input type="checkbox"/> Lã <input type="checkbox"/> Misto		Tipo de Exploração: <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Subsistência

CAPRINOS (Bodes/Cabras)		Acima de 12 meses		Total
Até 12 meses		Macho	Fêmea	
Macho	Fêmea			
Finalidade da criação:		<input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Leite <input type="checkbox"/> Misto		Tipo de Exploração: <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Subsistência

AVES						Total
Galinhas	Perus	Codornas	Patos	Outros		

SUÍNOS		Matrizes	Total
Leitões	Fêmea		
Macho			

Declaro também que o Regime de Exploração é:  Intensivo     Semi-intensivo     Extensivo.  
 Declaro também que a área do imóvel é de **103,0337** a área ocupada com Suporte forrageiro é de **25,4229**  
**POR SER LÍCITO E DE BOA-FÉ**, reconheço e atesto a veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente, em caso de falsidade ideológica, das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Acopiara-Ce, 04 de JULHO de 2024

Maria José Felipe Silva  
 Proprietária